



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007-2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 021-2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 021-2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERDO ADITIVO CONTRATO Nº 042-2025

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PLANO PLURIANUAL (PPA) EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

PROCESSO SELETIVO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2025

ADJUDICO o Processo Administrativo nº 088/2025, Edital de Credenciamento nº 007/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 059/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação da empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R&A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.768.493/0001-06, situada a Rua DR. Valdir Silveira, 464, Santo Antônio, Mato Verde-MG, CEP: 39.527-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes, portador do CPF sob o nº 080.934.796-27, para confecção de próteses dentárias (totais e parciais removíveis) para suprir as necessidades dos pacientes da Secretaria De Saúde Do Município De Feira Da Mata – Ba, conforme Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo ao setor responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias à emissão da correspondente nota de empenho, assinatura do contrato e publicidade dos atos.

Feira da Mata - Bahia, 01 de agosto de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2025

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 088/2025, Edital de Credenciamento nº 007/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 059/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a contratação da empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R&A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.768.493/0001-06, situada a Rua DR. Valdir Silveira, 464, Santo Antônio, Mato Verde-MG, CEP: 39.527-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes, portador do CPF sob o nº 080.934.796-27, para confecção de próteses dentárias (totais e parciais removíveis) para suprir as necessidades dos pacientes da Secretaria De Saúde Do Município De Feira Da Mata – Ba, conforme Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 01 de agosto de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto: contratação de empresa para fornecimento de material para realização de exames de radiologia, em favor da empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.990.912/0001-83, com endereço na Av. Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi/Ba, CEP: 46.430-000, neste ato representada por sua sócia a Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora do CPF: 092.897.805-25, pelo valor global de R\$ 61.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Feira da Mata - BA, 01 de agosto de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo administrativo nº 093/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de empresa para fornecimento de material para realização de exames de radiologia, a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.990.912/0001-83, com endereço na Av. Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi/Ba, CEP: 46.430-000, neste ato representada por sua sócia a Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora do CPF: 092.897.805-25, pelo valor global de R\$ 61.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Feira da Mata - BA, 01 de agosto de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA IMPACTA ENGENHARIA LTDA.

1.1. Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a Empresa IMPACTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.065.660/0001-60, com endereço situado na rua Gandhi, nº 541, centro, Montalvânia MG, neste ato representado pelo senhor MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO – CPF: 049.637.881-36 SÓCIO ADMINISTRADOR, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **042/2025**, datado de 13/01/2025, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor o Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: prestação de serviços de reforma, reparos, manutenção e benfeitorias de pequeno e médio porte, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos conforme planilhas de serviços e insumos diversos contidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para a sede e o interior do Município de Feira da Mata - Ba, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 042/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Nona, observando-se as disposições legais do art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.2. RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2025 firmado em 15 de janeiro de 2025 cujo objeto é a prestação de serviços de reforma, reparos, manutenção e benfeitorias de pequeno e médio porte, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos conforme planilhas de serviços e insumos diversos contidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para a sede e o interior do Município de Feira da Mata - Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, firmado pelas partes em 15 de janeiro de 2025, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fica alterada a planilha apresentada no Processo Licitatório citado em epígrafe, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 125 da Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





O valor contratado fica aditivado em 206.750,00 (duzentos e seis mil setecentos e cinquenta reais) somando o valor global de R\$ 1.033.750,00 (um milhão trinta e três mil e setecentos cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 28 de julho de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Município de FEIRA DA MATA
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

IMPACTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob n.º 37.065.660/0001-60
neste ato representado pelo senhor
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE
CASTRO – CPF: 049.637.881-36 SÓCIO
ADMINISTRADOR
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





EDITAL N.º 004/2025 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação de Audiência Pública para elaboração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento da Administração Pública: Plano Plurianual (PPA) Exercícios de 2026 a 2029
Lei Orçamentária Anual - LOA 2026

O Perfeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Valmir Macêdo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico ([https://](https://feiradamata.ba.gov.br) <https://feiradamata.ba.gov.br>), e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, referente a elaboração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento do Município de Feira da Mata, PPA e LOA.

A audiência será no dia **07 de agosto de 2025**, às 10 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feira da Mata.

Ficam convidados a participar, todas as autoridades, bem como todos os munícipes.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Feira da Mata - BA, 01 de Agosto de 2025.

Valmir Macêdo Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, CEP: 46-446-000, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. VALMIR RODRIGUES MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 160.927.165-34, residente e domiciliado na Rua João Soares da Cunha, nº 32, centro, Feira da Mata/Ba, CEP: 46.446-000, abaixo denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Sra. **ANGELA CARLA PAIXÃO DE SOUZA**, brasileira casada, portadora do CPF nº 019.473.075 - 17, residente e domiciliada à Rua José Filho, s/n, Centro, Município de Feira da Mata /Ba, abaixo denominada **CONTRATADA**, celebrado sob a regência da Lei Municipal nº 283, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 313, de 12 de novembro de 2013, bem como pelo respectivo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, sujeitando-se os contratantes às cláusulas contratuais abaixo especificadas:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E FINALIDADE - O presente contrato tem por finalidade a contratação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo estabelecido na Lei Municipal nº 313, de 12 de novembro de 2013, bem como pelo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, de profissionais para o exercício da função pública de Professor, consoante as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A presente contratação tem caráter temporário e precário, destinando-se a suprir vaga em cargo efetivo em razão da assunção circunstancial e episódica, pelo titular, de cargo em comissão na Administração Pública, afastamento por licença prêmio ou quaisquer outros afastamentos circunstanciais e temporários de servidores efetivos do exercício dos respectivos cargos (art. 3º, IV, Lei Municipal nº 313/2013).

CLÁUSULA 2ª. DA VIGÊNCIA O contrato celebrado vigorará por 12 (dode) meses a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável, por mais um ano, na forma da Lei Municipal de regência.

CLÁUSULA 3ª. DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – A execução das atividades objeto do presente contrato dar-se-á em regime de 20 (vinte horas) semanais de trabalho, de acordo com escala e jornada diária estabelecida pela





respectiva Secretaria Municipal de Educação, segundo as necessidades e organização do serviço público.

CLÁUSULA 4ª. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA – Na execução do presente contrato, a contratada a deverá:

- a) Elaborar planos de aula, selecionar e organizar conteúdos, definir estratégias de ensino e avaliar o processo de aprendizagem;
- b) Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, identificar dificuldades e necessidades individuais, oferecer suporte e feedback para promover a aprendizagem;
- c) Contribuir para a construção do projeto pedagógico da escola, definindo objetivos, metas e estratégias de ensino;
- d) Utilizar diferentes instrumentos e estratégias para avaliar o desenvolvimento dos alunos, identificar avanços e dificuldades, e ajustar o processo de ensino;
- e) Promover a participação da família na educação, estabelecer diálogo com a comunidade escolar e buscar parcerias para enriquecer o processo educativo;
- f) Zelar pelo aprendizado de todos os alunos, buscando estratégias para promover a inclusão e o sucesso de cada um;
- g) Cumprir as determinações, estratégias e a política pedagógica estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, com disciplina e seriedade;
- h) Outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA 5ª. DA REMUNERAÇÃO - Pelo exercício das atividades caracterizadas no objeto do presente contrato a contratada perceberá remuneração mensal de R\$2.582,11 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA 6ª. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE – O contratante fornecerá à contratada todos os elementos e/ou informações indispensáveis à execução do presente contrato, fiscalizando o seu desempenho, bem como aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª. DA ALTERAÇÃO – O presente contrato será alterado pela autoridade contratante:

- a). Unilateralmente, segundo as necessidades do serviço público exercido;
- b). Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço em face da necessidade de ampliação ou restrição do seu objeto.
- c). Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes excepcionais, mantido o valor inicial.





CLÁUSULA 8ª. DA RESCISÃO – O presente contrato será rescindido:

- a). Pelo término do prazo contratual, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenizações de qualquer natureza, desde que, por conveniência da administração, não tenha sido prorrogado, observada a legislação aplicável;
- b). Pelo desatendimento, pela contratada, das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- c). Pelo cometimento reiterado de faltas disciplinares, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 258/2012.
- d). Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular pelo contratado das cláusulas contratuais;
- e). Por iniciativa do contratado, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), mediante solicitação expressa com aviso de recebimento assinado pela contratante;
- f). Unilateralmente, pela Administração, mediante notificação extrajudicial do contratado, caso o servidor efetivo titular do cargo temporariamente suprido pela presente contratação, venha a solicitar a reassunção de suas atribuições.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos mediante ajuste entre as partes bem como pela aplicação da legislação em vigor, além dos princípios estabelecidos pelo Direito Administrativo.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO - Elegem as partes elegem o foro da comarca de Carinhanha/Ba para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente contrato.

E por estarem as partes, nos termos das cláusulas supra, devidamente ajustadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Feira da Mata/BA, 01 de agosto de 2025.

VALMIR RODRIGUES MACEDO
Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba

ANGELA CARLA PAIXÃO DE SOUZA
Contratada



**Testemunhas:**

Paulo Teago Lima de A. Luit:

CPF: 982.999.645-04

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9015-8DF2-8170-5B1F-1233> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9015-8DF2-8170-5B1F-1233



Hash do Documento

e3427a826e41438c9ffea3cae8750d9055c74fc640d268aa8994c1eacd51d942

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2025 14:55 UTC-03:00